

TABELA DE TARIFAS PESSOA FÍSICA

PACOTE DE SERVIÇOS

PACOTE DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA PARA CONTAS ABERTAS A PARTIR DE 25/11/2019

Valorizando o relacionamento com o cooperado e com o intuito de oferecer vantagens especiais, o Sicoob Coopjus oferece pacotes de serviços para atender a cada perfil.

O Pacote de serviços é um conjunto de transações, como saques, extratos, transferências, que você pode contratar para movimentar sua conta corrente, por um valor fixo mensal. Cada pacote possui os serviços essenciais e determinada quantidade adicional de transações (por exemplo: saques, transferências, cheques, DOC/TED) para uso durante o mês.

O valor pago de mensalidade do seu pacote será sempre menor do que a soma total das tarifas individuais dos serviços avulsos e, os serviços não usados do pacote não são acumulados para uso no próximo mês.

Você sempre pode escolher o pacote mais adequado às suas necessidades.

[Clique aqui](#) para conhecer o regulamento da Pacotes de Serviços Sicoob Coopjus Pessoa Física.

[Acesse aqui](#) o termo de Adesão aos Pacotes de Serviços.

PACOTE DE SERVIÇOS – SICOOB COOPJUS

Vigente a partir
01/07/2023

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**	Básico	Topázio	Esmeralda	Platina
Conta de Depósitos - Cartão						
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	0	0	0
Conta de Depósitos - Cheque						
Fornecimento de folhas de cheque ¹	1,20	+1	10	20	20	40
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00		0	0	0	0
Conta de Depósitos - Saque						
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	+4	4	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50		4	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00		0	0	0	0
Saque realizado na rede 24 horas	0,00		0	3	5	10
Saque na rede compartilhada	0,00		0	0	0	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00		0	0	0	0
Saque no âmbito do Pix	0,00		0	0	0	0
Conta de Depósitos - Consulta						
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	0	2	3	5	10
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,75		2	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	+2	2	3	5	10
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,75		2	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Transferência de Recursos						
Transferência por meio de DOC (pessoal)	11,00	0	1	1	2	4
Transferência por meio de DOC	11,00		1	1	2	4
Transferência por meio de DOC (internet)	11,00		1	1	2	4
Transferência por meio de TED	10,00		1	1	1	2
Transferência por meio de TED (autoatendimento)	8,50		1	1	1	2
Transferência por meio de TED (internet)	8,50		2	2	4	8
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	1,50	+ 2	4	6	8	10
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	1,50		Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$) ***			127,00	145,00	227,00	445,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			13,00	18,00	32,00	45,00
Economia em relação a utilização (R\$)			114,00	127,00	195,00	400,00

PACOTE DE SERVIÇOS – SICOOB COOPJUS

Vigente a partir
01/07/2023

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da [Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010](#).

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais Banco Central).

¹ corresponde a 1 talonário com 10 folhas de cheque.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, [as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010](#) e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PROGRAMA RECIPROCIDADE PARA PACOTES SERVIÇOS

Vigente a partir 01/07/2023

CONDIÇÃO PARA DESCONTO NA MENSALIDADE ¹	PACOTE PERSONALIZADO PESSOA FÍSICA			
	BÁSICO	TOPÁZIO	ESMERALDA	PLATINA
Aporte Mensal em Conta Capital ²	R\$ 20,00	R\$ 36,00	R\$ 64,00	R\$ 90,00
Saldo de Investimentos (RDC) na Cooperativa ³	R\$ 50.000,00 a R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,01 a R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,01 a R\$ 200.000,00	Acima de R\$ 200.000,01
Saldo Conta Capital ³	R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	Acima de R\$ 20.000,01

¹O cooperado deverá possuir reciprocidade em cada uma das contas das quais ele deseja obter o desconto na mensalidade. **Ele deverá se enquadrar em, pelo menos, 1 (uma) condição para desconto: Aporte Mensal Obrigatório ou Saldo Investimentos ou Saldo Conta Capital.**

²O cooperado que ficar inadimplente com seu aporte mensal de capital, por um período maior ou igual a 3 meses, perderá o benefício do programa de reciprocidade e passará a pagar mensalmente a tarifa de seu respectivo pacote de serviços.

³O cooperado que realizar o saque de seus investimentos em RDC ou de sua conta capital, restando saldo em conta de valor inferior ao definido neste regulamento para concessão do desconto, terá o valor de sua mensalidade automaticamente cobrado.

Parágrafo único: Fica definido que o cooperado aceita pagar o valor da mensalidade do pacote de serviços, em caso de descumprimento dos critérios de reciprocidade, incluindo o débito da mensalidade em cheque especial, caso não haja saldo suficiente em conta corrente.

PACOTE DE SERVIÇOS ASSOCIAÇÃO DIGITAL

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque ¹	0,00	0	+1
Tarifa Referente Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	0,00	0	+1
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	1	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	0	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			2,50
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			0,00
Economia em relação a utilização (R\$)			2,50

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

¹ Corresponde a 1 talonário com 10 folhas de cheque.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

PACOTES PADRONIZADOS – BANCO CENTRAL

De acordo com a Resolução CMN 4.196, de 15 de março de 2013, além de pacotes de serviços personalizados, indicados para atender suas necessidades, o Sicoob Coopjus também oferece os pacotes de serviços padronizados pelo Banco Central.

Obs.: Os pacotes de serviços padronizados pelo Banco Central não se enquadram nos critérios para isenção de cestas do Sicoob Coopjus.

Cestas Banco Central

PACOTES PADRONIZADOS – BANCO CENTRAL

PRODUTOS/SERVIÇOS (MENSAIS)	Pacote Padronizado de Serviços I	Pacote Padronizado de Serviços II	Pacote Padronizado de Serviços III	Pacote Padronizado de Serviços IV
Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	-	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	10	12	16**	20
Saque pessoal e/ou terminal*	8	8	10	12
Extrato dos últimos 30 dias	4	6	8	8
Extrato de outros períodos	2	2	4	4
Transferência por meio de DOC e/ou TED	0	1	2	3
Realização de transferências de recursos entre contas na própria instituição terminal de autoatendimento e Internet (exceto DOC e TED)	4	4	6	8
Realização de consultas mediante a utilização da internet	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Valor total dos serviços incluídos no pacote R\$	9,90	20,00	25,00	30,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)	9,90	20,00	25,00	30,00

(**)Relativamente ao Pacote Padronizado de Serviços III, a Resolução CMN nº 4.196/13 prevê o fornecimento de 15 (quinze) folhas de cheque, porém, a impressão em terminais de autoatendimento permite somente o fornecimento de cheques em múltiplos de 4 (quatro) folhas, impossibilitando a disponibilização da quantidade prevista na referida Resolução.

(*) Total de quatro saques gratuitos por mês, somados os eventos em todas as modalidades: Presencial, Terminal de Autoatendimento do Sicoob Coopjus/Rede Sicoob, Rede Banco24Horas e Rede Cirrus/Plus.

Pacote de Serviço Padronizado estabelecido nas resoluções CMN nº 3.919/10 e nº 4.196/13.

Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010, já somando aos pacotes de serviços

QUADRO DE TARIFAS PESSOA FÍSICA

LISTA DE SERVIÇOS	SIGLA NO EXTRATO	VALOR DA TARIFA (R\$)
CADASTRO		
Confecção de cadastro para início de relacionamento	CADASTRO	25,00
CONTA DE DEPÓSITOS		
Cartão	2ª via - CARTÃO DEBITO	9,50
Cheque	EXCLUSÃO CCF	35,00
	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	10,00
	FOLHA CHEQUE	1,20
	CHEQUE VISADO	5,00
	CHEQUE ADMINISTRATIVO	21,00
Saque	SAQUE pessoal	3,00
	SAQUE terminal de autoatendimento	2,50
	SAQUE Rede Cirrus/Plus	8,50
	SAQUE Rede Compartilhada	8,50
	SAQUE correspondente	8,50
	SAQUE 24 Horas	8,00
Depósito	DEPOSITO identificado	2,00
Consulta	EXTRATO mês (P)	3,00
	EXTRATO mês (E)	1,50
	EXTRATO mês (C)	1,50
	EXTRATO movimento (P)	3,00
	EXTRATO movimento (E)	1,75
	MICROFILME	7,50
	SALDO	2,00
	SALDO	2,60
SALDO	4,80	

QUADRO DE TARIFAS PESSOA FÍSICA

LISTA DE SERVIÇOS	SIGLA NO EXTRATO	VALOR DA TARIFA (R\$)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS		
Transferência por meio de DOC	DOC pessoal	11,00
	DOC eletrônico	11,00
	DOC internet	11,00
Transferência por meio de TED	TED pessoal	10,00
	TED eletrônico	8,50
	TED internet	8,50
Transferência agendada por meio de DOC/TED	DOC agendado (P)	11,00
	TED agendado (P)	10,00
	DOC agendado (E)	11,00
	TED agendado (E)	8,50
	DOC agendado (I)	11,00
Transferência entre contas na própria instituição	TED agendado (I)	8,50
	TRANSF. RECURSO(P)	1,50
Ordem de Pagamento	TRANSF. RECURSO (E/I)	1,50
	ORDEM PAGAMENTO	15,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		
Concessão de adiantamento a depositante	ADIANT. DEPOSITANTE	42,00
CARTÃO DE CRÉDITO BÁSICO		
Anuidade - cartão básico	ANUIDADE Nacional	60,00
	ANUIDADE Int.	60,00
Fornecimento de 2ª via de cartão com função crédito	2ª via - CARTÃO CRÉDITO	15,00
Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie	RETIRADA - País	9,50
	RETIRADA - Exterior	10,00
DESCONTO DE CHEQUES		
Confecção de boderô até 10 cheques	OPERAÇÃO	10,00
Confecção de boderô até 10 cheques	OPERAÇÃO	15,00
Alteração de título vencido	OPERAÇÃO	12,00
Prorrogação de vencimento de título vencido	OPERAÇÃO	12,00

CARTÕES VISA E MASTERCARD

Tipo	Renda Bruta Mínima Exigida	Limite Mínimo*	Valor Anuidade	Parcelas	Carência (Meses) **	Emissão de 2ª via	Faixa de Consumo para Isenção
Vooz							¹realizando uma compra no mês, de qualquer valor, não será cobrada a parcela referente ao presente mês.
Titular	-	500,00	118,80 ¹	12	1	15,00	
Adicional	-	-	-	-	-	15,00	
Clássico							Consulte tabela ² comprou, zerou
Titular	-	1.000,00	130,80	12	1	15,00	
Adicional	-	-	65,40	12	1	15,00	
Gold							
Titular	2.000,00	2.000,00	238,80	12	1	15,00	
Adicional	-	-	119,40	12	1	15,00	
Platinum							
Titular	6.250,00	3.000,00	358,80	12	1	15,00	
Adicional	-	-	179,40	12	1	15,00	
Mastercard Black ***							
Titular	10.000,00	10.000,00	600,00	12	1	30,00	
Adicional	-	-	-	-	-	30,00	
Visa Infinite****							
Titular	12.000,00	12.000,00	796,00	12	1	30,00	
Adicional	-	-	398,00	12	1	30,00	

*Condições propostas em CCI 3.899.

**Condições válidas para novos cartões.

*** O acesso às salas Vips para bandeira MASTER BLACK é cobrada do cooperado, ou seja, não há cortesia nesta modalidade.

****O acesso às salas Vips para bandeira VISA INFINITE são concedidos 4 acessos gratuitos por ano. Portanto, a partir do 5º acesso, a visita será cobrada do cooperado. As 4 visitas de cortesia por ano são compartilhadas entre o titular e o adicional.

CARTÕES VISA E MASTERCARD

Programa Comprou, Zerou

Modalidade	Faixa de Consumo para Isenção MENSAL (R\$)		Mensalidade (R\$)	
	100%	50%	100%	50%
Clássico	1.125,00	562,50	10,90	5,45
Gold	1.575,00	787,50	19,90	9,95
Platinum	2.500,00	1.250,00	29,90	14,95
Black	6.500,00	3.250,00	50,00	25,00
Infinite	12.000,00	6.000,00	66,33	33,16

Para mais informações acesse:

Mastercard: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopjus/bandeira-mastercard-pf>

Visa: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopjus/bandeira-visa-pf>

Ou consulte seu gerente. Resoluções CMN nº 3.919/2010, 4.021/2011 e 4.196/2013.

CARTÕES CABAL

Tipo		Renda Bruta Mínima Exigida	Limite Mínimo*	Valor Anuidade	Parcelas	Carência (Meses) **	Emissão do plástico***	Emissão de 2ª via	Faixa de Consumo para Isenção
Essencial	Titular	-	300,00	60,00	12	12	8,50	15,00	500,00
	Adicional	-	-	30,00	12	12	8,50	15,00	N/A
Clássico	Titular	1.000,00	-	60,00	12	12	8,50	15,00	1.000,00
	Adicional	-	-	30,00	12	12	8,50	15,00	N/A
Gold	Titular	3.000,00	950,00	90,00	12	6	8,50	15,00	10.000,00
	Adicional	-	-	45,00	12	6	8,50	15,00	N/A

*Condições propostas em CCI 3.899.

**Condições válidas para novos cartões.

***A tarifa de emissão do plástico é um custo interno da cooperativa.

Para mais informações acesse: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopjus/bandeira-cabal-pf> ou consulte seu gerente.

Resoluções CMN nº 3.919/2010, 4.021/2011 e 4.196/2013.

CHEQUE ESPECIAL PLUS

Você, que centraliza sua movimentação financeira no Sicoob Coopjus, conta com um limite de crédito vinculado à sua conta corrente para gerenciar seus gastos do dia a dia de acordo com sua conveniência, com flexibilidade e tranquilidade. Você pode utilizar o limite do seu Cheque Especial Plus por até 11 dias, corridos ou alternados, e tem o benefício da isenção da cobrança de juros.

Taxa de juros: limitada a 8% a.m. conforme previsto na carta circular Bacen nº3.998 de 30 de dezembro de 2019. Para ter acesso às condições do seu contrato basta acessar o aplicativo Sicoob no menu (Conta Corrente/ Extrato de conta corrente/Resumo) ou em cartazes afixados nos pontos de atendimento.

Encargos

O período de apuração da utilização do limite Cheque Especial inicia-se no primeiro dia e encerra-se no último dia do mês. Os encargos (juros e IOF) pela utilização do limite serão debitados na conta corrente do cooperado no 1º dia de cada mês, referente à utilização no período do mês anterior.

Mesmo que você não pague juros por utilizar o Cheque Especial Plus pelo período menor ou igual aos 11 dias, o IOF - Imposto sobre Operações Financeiras é cobrado proporcionalmente aos dias de utilização e debitado no 1º dia útil de cada mês.

Após o 11º dia de utilização, serão cobrados juros retroativamente por todo o período.

Se o 12º dia for sábado, domingo ou feriado, os recursos para cobrir o saldo devedor deverão estar disponíveis na conta corrente no dia útil anterior, para que não haja cobrança de juros.

Observações

- Concessão de limite de cheque especial sujeita à análise de crédito e cadastro
- As condições e características do produto ora informadas podem ser alteradas sem aviso prévio.